

AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, LEGAIS

PONTA GROSSA, 18 DE ABRIL DE 2023



Comunicação de Risco nº 032/2023 – VISA – Proibição de lote do produto Óleo de Soja,
marca Cocamar, fabricado por Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Informamos a publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 1.227, DE 10 DE ABRIL DE 2023, D.O.U. de 11/04/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição e uso do lote nº 22211 do produto Óleo de Soja, marca Cocamar, data de fabricação: 13/05/2022, data de validade: 13/05/2023, fabricado por Cocamar Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 79.114.450/0009-12.

A medida foi motivada considerando o Laudo de Análise 1131.1P.0/2022, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, o qual identificou no lote do produto em questão, teor de gordura trans acima do permitido na legislação sanitária. Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos